



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Secretaria de Gabinete

---

**LEI Nº 2.235 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Autoriza o ingresso do Município de Primavera do Leste - MT no Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA, e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o ingresso do Município de Primavera do Leste - MT, no Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA, CNPJ: 09.427.503/0001-12, nos termos do Contrato de Consórcio Público com seus anexos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 22 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888  
Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU  
BORTOLIN:33205304888  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888  
Dados: 2023.12.22 07:39:31 -04'00'

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.